

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º TRIMESTRE

2021

SESI

DEPARTAMENTO REGIONAL MT



**SESI**

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## Sumário

<b>1 SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>2 GOVERNANÇA E CULTURA .....</b>	<b>3</b>
2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo.....	3
2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão .....	5
2.3 Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas dos Departamentos Regionais ..	6
<b>3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
3.1 Segurança da Informação.....	9
<b>4 GERENCIAMENTO DE RISCOS .....</b>	<b>10</b>
4.1 Monitoramento dos processos institucionais .....	11
<b>5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE .....</b>	<b>12</b>
5.1 Propostas de revisão do Código de Conduta Ética e de Políticas Institucionais.....	14
5.2 Reconfiguração do Comitê de Ética e revisão Regimento Interno.....	15
5.3 Revisão do Canal de Atendimento.....	15
5.4 Plano de Comunicação e Sensibilização.....	16
<b>6 AUDITÓRIA INTERNA.....</b>	<b>17</b>
<b>7 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS .....</b>	<b>18</b>
<b>8 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS.....</b>	<b>19</b>

## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existentes no Departamento Nacional do SESI para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos. Serão também apresentadas as demais ações adotadas que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do Programa de *Compliance* e Integridade.

É oportuno salientar que o exercício de 2020 impôs à entidade vários desafios de ordem operacional, econômica e financeira, causados pela deflagração da crise mundial sanitária decorrente da Covid-19. Seus impactos trouxeram ao SESI/MT a necessidade de se adequar ao atual cenário e, também, de buscar o cumprimento das metas acordadas nos planos de ação previstos, com a devida diligência na gestão dos recursos aplicados, quanto a manutenção, no monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos.

Foram realizadas ações para avaliação e monitoramento dos processos institucionais de grau relevante, como os de gestão de aquisições e de contratos, o de elaboração da prestação de contas relativa ao exercício de 2020 e o de interface junto aos órgãos de controle externo.

Para o fortalecimento da Governança Corporativa e dos controles-internos, foi constituída a **Rede Colaborativa de *Compliance*** que preconiza a criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e práticas de *compliance* e integridade, sob a coordenação do Departamento Nacional, com a participação de todos os Departamentos Regionais. A Rede prevê a realização de fóruns para debates e consultas de temas relativos a um ambiente de *compliance* e integridade, a disseminação de

práticas colaborativas de projetos em rede e a divulgação das melhores práticas de controles, em razão das percepções da sociedade em relação ao SESI.

O objetivo final é disseminar coletivamente a cultura de *Compliance*, permitindo que o SESI, por seu Conselho Nacional e Departamentos Nacional e Regionais, desenvolva em suas estruturas os mecanismos que assegurem o cumprimento dos pilares de integridade necessários, conforme as orientações divulgadas pelos maiores institutos idealizadores das práticas de Governança Corporativa e Controles Internos, observadas as singularidades do modelo organizacional da entidade.

Eixos Estratégicos do Ambiente de Controle Interno:



## 2 GOVERNANÇA E CULTURA

### 2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SESI MT, criado e vinculado à CNI, para desenvolver e executar programas de educação básica, saúde e segurança do trabalhador na indústria é uma entidade privada, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição

compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI MT está estruturado com um Conselho Regional, Diretoria e Superintendência Regional, e goza de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração do seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SESI, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento dos Recursos Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SESI.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI MT, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

No âmbito do SESI/DN em conjunto com os regionais, foram realizadas no primeiro trimestre as seguintes ações relativas a decisões do TCU:

DELIBERAÇÃO	Nº Item	Descrição da deliberação	Providências Adotadas / Ações Implementadas
Acórdão Nº 3258/2020 – TCU Plenário	9.1.1. e 9.1.2.	Apresentar plano de Ação que contemple medidas para assegurar a adoção de critérios objetivos de rateio.	Plano de Ação em Elaboração
			

Foi constituído o Grupo de Trabalho – GT, com a participação dos Departamentos Regionais, com objetivo de elaborar e propor um plano de ação contendo um conjunto de princípios sistêmicos, para orientar o rateio de despesas entre as entidades integrantes do Sistema Indústria.

O Grupo de Trabalho promoveu reuniões para a coleta de dados e informações, em especial, sobre os critérios de rateio atualmente adotados, de forma a possibilitar a elaboração do diagnóstico, a partir do qual serão desenvolvidas as discussões para a elaboração da proposta do plano de ação.

No primeiro trimestre de 2021, o SESI MT não recebeu recomendação dos órgãos de controle passíveis de ações pelo Regional.

## 2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI MT atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2020, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a

Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2020 e seguintes.

O Departamento Regional, sob orientação do Departamento Nacional cumpriu as novas normas do TCU, que determinaram que a prestação de contas seja realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais das instituições.

Optou-se pela construção de uma página própria, intitulada “Prestação de Contas TCU”, no site de cada entidade do SESI que presta contas de forma autônoma: Departamento Nacional e Órgãos Regionais.

A construção desses sites para prestação de contas do TCU exigiu, também, que todos os sites da Transparência dos Departamentos Nacional e Regionais do SESI fossem aprimorados, de forma que seus sistemas e informações possam, sinergicamente, ser compartilhadas com os sites “Prestação de Contas TCU”.

Para atender também outra exigência do TCU relativa à Prestação de Contas de 2020, o SESI/DN coordenou a implantação, em todos os Departamentos Regionais, do Relatório de Gestão em formato de relato integrado. A adoção desse novo modelo foi impulsionada por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

### 2.3 Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas dos Departamentos Regionais

Antes da apreciação dos relatórios de gestão pelo Conselho Nacional, por determinação do artigo 33, alínea c, do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965, o Departamento Nacional recepcionou as prestações de contas da gestão financeira dos

Departamentos Regionais. São encaminhados os seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;
- Notas Explicativas; e
- Relatório dos Auditores Independentes.

Recepcionados os documentos, o Departamento Nacional elabora o Relatório Anual de Verificação apresentando os indicadores contábeis-financeiros e orçamentários, sinalizando, quando necessário, observações relevantes dispostas nas notas explicativas, bem como destacando a opinião dos auditores independentes.

O objetivo é apresentar informações e indicadores de gestão financeira e orçamentária que permitam aos membros do Conselho Nacional terem uma visão analítica sobre esses dados, previamente à reunião de apreciação das prestações de contas dos Departamentos Regionais.

Estrutura do Relatório de Análises das Prestações de Contas Anuais:





A partir do Relatório, que aprecia as prestações de contas, o Departamento Nacional emitiu parecer técnico de verificação, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2020.

Os Departamentos Regionais são responsáveis pela integridade dos registros e informações contábeis encaminhadas ao Departamento Nacional.

Realizadas as análises e emitidos os pareceres, o Departamento Nacional, em março de 2021, encaminhou ao Conselho Nacional do SESI os Relatórios e os Pareceres Anuais de Verificação das Prestações de Contas dos Departamentos Regionais.

### **3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

No SESI MT, a Tecnologia da Informação – TI está estruturada por um conjunto de princípios alinhados às suas estratégias e comuns ao SENAI MT, FIEMT e ao IEL/NR MT. Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação contínua de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia. A diretriz organizacional de TI visa garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos.

Nesse sentido, a governança de TI, aprovada desde 2020, é suportada por uma estrutura normativa, sedimentada em políticas, normas e procedimentos que orientam os processos e os recursos de tecnologia da informação.

Estão contempladas neste escopo iniciativas de planejamento, inventário de recursos de tecnologia, gestão de recursos humanos, gestão de contratos de TI, portfólios de projetos, catálogos de serviços e investimentos, identificação e monitoramento de processos, e definição estratégica de plano anual de ação, que, em conjunto, estão aderentes aos objetivos estratégicos.

### 3.1 Segurança da Informação

A Segurança da Informação no SESI MT tem permeado muitas ações, investimentos e normatizações com o objetivo de estabelecer para empregados, parceiros e clientes um ambiente seguro, disponível e confiável.

O monitoramento constante dos canais de comunicação, ativos de rede, servidores e outros recursos tecnológicos do datacenter, permitem uma resposta rápida a eventos que possam impactar na disponibilidade e segurança do ambiente dessas Instituições. Este monitoramento também norteia os estudos que decidirão onde e como serão realizados os investimentos, levando em conta garantir que a Tecnologia da Informação consiga desempenhar seu papel de prover soluções de tecnologia para que o SESI MT e tornar-se melhor a cada dia, visto que a velocidade de evolução das tecnologias é exponencial e os ataques cibernéticos têm se tornado cada vez mais elaborados e perspicazes. Atualmente a área de Tecnologia consolida mensalmente um relatório interno de vulnerabilidades e ataques sofridos durante o período.

Existe também uma Política de Segurança da Informação em vigor, que sofre revisões constantes em virtude da evolução tecnológica e novas situações que necessitem representação. As situações mais críticas são levadas ao Comitê Gestor para decisão prévia à implementação.

No primeiro trimestre de 2021, as políticas de segurança em processos

tecnológicas foram reestruturadas, estabelecendo novos níveis de acessos, atualizações de processos, controle e formas de monitoramento no uso dos recursos tecnológicos para o SESI MT, levando em consideração os novos riscos de segurança cibernética, bem como as exigências com a coleta, guarda e tratamento de dados sensíveis de clientes, parceiros e empregados, fórum compartilhado pela implementação da Lei Geral de Proteção à Dados Pessoais.

Ainda dentro do primeiro trimestre de 2021, houve por parte da Segurança da Informação, buscas, análises e avaliações de soluções que pudessem estabelecer um maior nível de segurança, controle e monitoramento de todo o ambiente tecnológico, assim como que pudesse difundir uma cultura de segurança entre todos os empregados.

Como consequências dessas atividades desenvolvidas neste primeiro trimestre de 2021, seja no que tange às ações de implantação da Governança da TI, da revisão de procedimentos internos da TI ou das adequações técnicas à LGPD foi estabelecida uma vasta agenda de compromissos, que passam por troca de experiências com parceiros e instituições públicas, além de workshops e provas de conceitos com grandes players do mercado de tecnologia. As ações de impacto pertinentes e riscos são levados ao Comitê Gestor para tomada de decisões, incluindo a Segurança da Informação.

Todo o esforço apresentado aqui, representa o compromisso do SESI MT para que seus serviços e produtos estejam sempre disponíveis em um ambiente seguro e confiável, contribuindo decisivamente com a evolução profissional dos brasileiros e do crescimento e desenvolvimento da indústria.

#### **4 GERENCIAMENTO DE RISCOS**

A estrutura de gerenciamento de riscos do SESI/MT, é orientada ao alcance dos objetivos da Instituição, visando os resultados esperados, e, perpassa por todos os seus níveis.

Nesse sentido, no primeiro trimestre de 2021, o SESII/MT, promoveu análises críticas quanto a Metodologia de Gestão de Riscos utilizada na Instituição, identificando oportunidades de melhorias e revisões que contribuem com a maior clareza e aprimoramento da mesma. O trabalho também contou com o planejamento de ações de oficinas e reciclagens aos Gestores da Instituição, que entrarão em execução no segundo trimestre, garantindo dessa forma melhor aprimoramento na identificação e tratativas dos Riscos.



#### 4.1 Monitoramento dos processos institucionais

No primeiro trimestre de 2021, o SESI MT aderiu ao Programa do Departamento Nacional de Eficiência em Gestão, que objetiva uma reanálise e avaliação dos processos institucionais.

O SESI MT também iniciou a reavaliação periódica dos procedimentos utilizados pelas áreas, com base na revisão da estrutura de metodologia de gerenciamento de riscos. Analisando sua aplicabilidade e pertinência frente a garantia dos processos e do monitoramento dos resultados.

O trabalho que está sendo realizado tem como foco o monitoramento e tratamento de processos críticos inerentes ao negócio e o cumprimento da estratégia definida, a redução dos impactos operacionais, financeiros e de imagem advindos de inconformidades, bem como manter a aderência aos princípios de integridade e de transparência e aos entendimentos debatidos junto aos órgãos de controle.

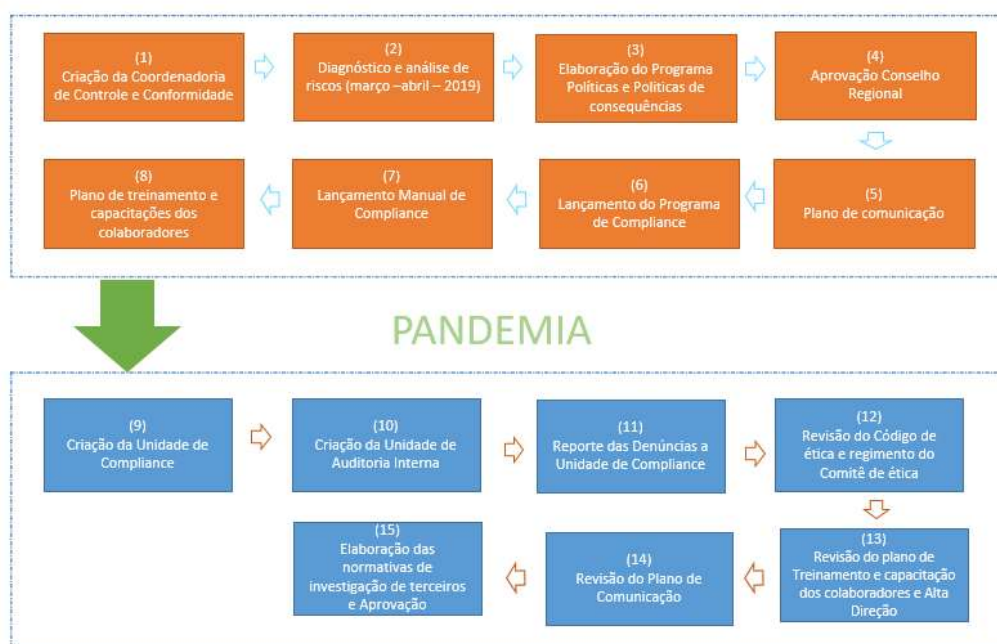
## 5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

O ambiente de controle corporativo e de gestão visa assegurar a mitigação de riscos institucionais, ao passo que permite apresentar às partes relacionadas as medidas implementadas para garantir a integridade e o atingimento dos objetivos estratégicos do SESI/DN.

O Programa de Compliance do SESI MT foi instituído em novembro de 2019, com a aprovação das diretrizes do Programa, por meio da **Resolução SESI nº 45/2019**, cujo lançamento ocorreu no mês de janeiro de 2020 no evento interação SESI/SENAI com a entrega aos colaboradores do guia de bolso do Programa de Compliance.

Entretanto, com o advento da emergência de saúde internacional em decorrência da Covid-19, o plano inicial sofreu alteração. No entanto, a alta gestão, diante da nova realidade que se instalou, entendeu pela relevância dos mecanismos de Compliance e Integridade para a entidade, como fator preponderante para reforçar a cultura organizacional do SESI MT com foco na ética, missão e valores da entidade, por conseguinte instituiu uma Unidade de Compliance para condução das Diretrizes do programa, que fora aprovada pelo Conselho Regional em agosto de 2020, por meio da **Resolução SESI nº 36/2020**.

## CRONOLOGIA DO PROGRAMA



Em consonância ao posicionamento da entidade frente à pauta da transparência e prestação de contas, o Programa de *Compliance* e Integridade permitirá, em 2021, o aprimoramento de processos e normativos internos, bem como a consolidação da agenda de conformidade regulatória, integridade e ética para instituição.

As ações propostas se materializam como mecanismos de *compliance* e integridade na estrutura corporativa do SESI MT, e são consequências das disposições normativas no que diz respeito à implementação de ferramentas de gestão, fundamentadas em princípios éticos.

No primeiro trimestre de 2021, o SESI MT, em conjunto com o SENAI MT, executou as seguintes iniciativas:



### 5.1 Propostas de revisão do Código de Conduta Ética e de Políticas Institucionais

O Código de Conduta Ética é o principal instrumento normativo que orienta a conduta e o posicionamento da Direção e do quadro de empregados do SESI MT em suas atitudes individuais e no relacionamento com a sociedade.

O SESI MT atualizou o documento no primeiro trimestre de 2021. Devido a sua importância para entidade, o aprimoramento será contínuo, sempre com a participação da Alta Gestão e do corpo técnico especializado, a fim de enriquecer o debate na revisão do normativo, bem como viabilizar que o Código de Ética reflita o cenário em que o SESI MT está incorporado

Importante ressaltar, o estabelecimento da **Política de Equidade de Gênero e diversidade**, aprovada pelo Conselho Regional do SESI MT, por meio da **Resolução nº 10/2021**, a qual estabelece diretrizes que conduzirão a cultura organizacional da entidade alinhada aos anseios da sociedade, sobretudo no que tange a inclusão das minorias.

Da mesma forma, a **Política da Privacidade de dados pessoais** foi aprovada pelo Conselho Regional MT, por meio da **Resolução nº 71/2020**, dando início a implantação e disseminação da cultura de privacidade de dados, inclusive com a indicação do encarregado de dados pessoais e disponibilização no sítio eletrônico da entidade.

## 5.2 Reconfiguração do Comitê de Ética e revisão Regimento Interno

No primeiro trimestre de 2021 o SESI MT, ocorreu a reconfiguração do Comitê de Ética, com novos membros, por meio da **Portaria nº 096/2020**, com a primeira reunião realizada em dia 18 de março de 2021, a fim de definir as ações proativas do comitê objetivando a disseminação da cultura ética às unidades operacionais do SESI MT, bem como assegurar a aderência ao Código Ético vigente, um dos pilares das ações previstas no Programa de *Compliance* e Integridade.

## 5.3 Revisão do Canal de Atendimento

O aprimoramento do canal de atendimento é percebido pelo SESI MT como atividade essencial para composição dos mecanismos em prol da integridade corporativa, esse assunto é pautado no programa de *Compliance*.

Durante o primeiro trimestre, o Departamento Nacional juntamente com as Diretorias realizaram agenda de alinhamentos para definição de estratégias institucionais para a reestruturação do canal de atendimento.

Em decorrência dessas tratativas, o Departamento Nacional irá constituir um Grupo de Trabalho, responsável pelo desenvolvimento de estudos técnicos, com foco na elaboração de proposições que visem a reestruturação do canal de atendimento.



Estamos aguardando as novas diretrizes do grupo de trabalho, para após, aplicar no Canal de Atendimento do SESI MT.

#### 5.4 Plano de Comunicação e Sensibilização

O Programa de *Compliance* e Integridade prevê iniciativas de alinhamento e comunicação institucional por meio do Plano de Comunicação e Sensibilização, que foi estruturado em ondas de comunicação, seguindo os critérios de público alvo a ser atingido, bem como a técnica proposta para a comunicação, destacadas a seguir:

- Foco nas ações para a Direção e quadro de empregados, reforçando a importância do Programa de *Compliance* e Integridade, ética e transparência bem como conceitos sobre o tema e os macroprocessos estruturantes que o suportam.
- Criação da Rede Colaborativa de *Compliance*, destinada a promover estudos, debates técnicos e troca de experiências sobre o tema e conectar os profissionais dos Departamentos Nacional e Regionais, e o Conselho Nacional do SESI sobre o tema *compliance* e integridade.
- Fortalecer o diálogo com a sociedade sobre os pilares e as ações desenvolvidas afetas principalmente ao Programa de *Compliance* e Integridade.

No primeiro trimestre de 2021, para ampliar o relacionamento e a disseminação de conhecimento, a Rede Colaborativa de *Compliance* instituída em dezembro de 2020, promoveu agendas para incentivar a participação transversal e horizontalizada sobre *compliance* e integridade, bem como proporcionar o acesso às experiências, informações uniformizadas, publicações e melhores práticas sobre o tema.

A Rede está estruturada sobre três princípios:

## Princípios da Rede Colaborativa de Compliance



O SESI MT participa da **Rede Colaborativa de Compliance** promovendo a troca de experiência sobre boas práticas de Compliance no âmbito dos Departamentos regionais e Departamento Nacional.

Nesse contexto, alinhado às boas práticas regionais e nacional, área responsável estabeleceu um plano de comunicação e sensibilização, voltados para o público interno (inicialmente), a fim de reforçar a cultura da integridade de forma adequada as peculiaridades do Regional, bem como em cumprimento a um dos pilares de Compliance e Integridade.

## 6 AUDITÓRIA INTERNA

O SESI/MT considerando o acórdão 699/2016 – TCU – Plenário TC 014.248/2015 – 8, Relatório de Levantamento, nos seguintes termos:.

*“Que enviem esforços para a melhoria dos seus processos de controle, estudando a viabilidade da implantação de unidades de auditorias internas, sem perder de vista a autonomia regional de cada departamento, a fim de aprimorar a eficácia dos seus processos de gerenciamento de riscos, controle e governança”.*

Diante da orientação o SESI/MT aprovou através do seu respectivo conselho regional em 01/08/2020 a implantação da área de auditoria interna conforme resolução nº 36/2020 com vistas a desenvolver ações que auxiliem a entidade a alcançar sua missão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhora da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e resultados da organização.

## 7 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações.

Nesse sentido, no primeiro trimestre de 2021, foi aprovada ainda a **Política de Segurança da Informação**, cujo objetivo é *nortear e acompanhar a gestão tecnologia da Informação* no âmbito do SESI MT definindo ações a serem implementadas para fomentar o uso de tecnologia da informação como instrumento de transformação do negócio.

Da mesma forma, foi aprovada a Política externa de **Privacidade de dados pessoais** em cumprimento a Lei Geral de proteção de Dados Pessoais.

Outrossim, a aprovação da **Política de Equidade de gênero e Diversidade** como um pilar importante do programa de *compliance* e integridade.

O SESI MT, com foco no aprimoramento contínuo de sua gestão mantém, no decorrer de 2021, as ações regulares de atualização de políticas, normativos e procedimentos.

## 8 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do SESI/DN.

A atuação do SESI-MT é realizada entre pessoas e, por isso, precisamos atualizar, permanentemente os conhecimentos e competências. O desenvolvimento do capital intelectual dos empregados e a boa gestão de conhecimentos e competências permitem o melhor desempenho dos negócios e contribui para a redução de assimetrias entre os empregados, conceitos e aplicações de tecnologias, aumentando o conhecimento e desenvolvendo as competências exigidas pelo cargo/ocupação.

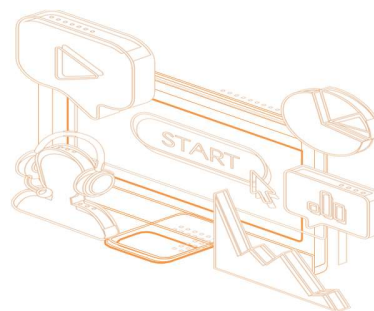
Anualmente é realizado o levantamento de necessidade de treinamento e desenvolvimento de cada empregado conforme função descrita no **Manual de Gestão de Pessoas**, disponível em nossa plataforma interna de documentos.

Além das ações de capacitação promovidas em suas iniciativas, o SESI também utiliza a Universidade Corporativa para capacitar seus empregados nas competências necessárias para a execução de sua estratégia. As ações acontecem por meio de desenvolvimento de competências transversais que apoiam a alavancagem dos negócios do SESI em ações que vão de webinars a cursos de curta, média e longa duração.

O levantamento do primeiro trimestre de 2021, somam um total de **10.384** horas de treinamento de competências, totalizando **789** capacitações em diferentes temas

# 10.3 MIL

Horas nos cursos disponibilizado pelo SESI



# 789

Capacitações no 1º Trimestre de 2021.

Cursos como “**Jornada de Ética - A Onda de Mudança começa com você**”, têm rendido bons frutos a instituição, temas importantes no nosso cotidiano foram tratados tal como: objetivo da ética, princípios e condutas nos relacionamentos com todos os públicos, respeito a diversidade e relacionamento com o público interno e externo bem com a conduta e responsabilidade de cada empregado.

Os cursos de LGPD e Compliance que são temas atuais estão sendo disponibilizados para os novos empregados, bem como os já existentes no quadro.

Os módulos de treinamento de **LGPD – Lei de Proteção dos dados, Compliance e Código de Ética** do SESI estão contemplados no treinamento de integração de novos empregados do SESI/MT.

O novo empregado ao iniciar seu ciclo na instituição realiza o **treinamento de integração institucional** como assuntos citados acima bem como **treinamento específico da ocupação**.

O SESI/MT está participando do programa piloto oferecido pela UNINDUSTRIA de “Formação de Trilha de Desenvolvimento de Líderes”, com o objetivo de desenvolver uma série de competências e habilidades, aprimorando a capacidade de liderar, contribuindo para uma evolução profissional e pessoal.